



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II  
DECRETO N.º 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VI - N.º 182

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 1964

## INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

PORTARIAS DE 10 DE SETEMBRO  
DE 1964

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando das atribuições que lhe confere o artigo 33, combinado com o art. 35 do Re-

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

gimento da Escola Nacional de Ciências Estatísticas, aprovado pelo Decreto nº 51.163, de 8 de agosto de 1961, resolve:

Nº 295 - Nomear Antônio Garcia de Miranda Neto, para exercer o

cargo de Diretor da Escola Nacional de Ciências Estatísticas.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando das atribuições que lhe confere o § 1º

do art. 36, do Regimento de Escola Nacional de Ciências Estatísticas, aprovado pelo Decreto nº 51.163, de 8 de agosto de 1961, resolve:

Nº 296 - Designar Francisco de Paula e Silva Saldanha, para Vice-Diretor da Escola Nacional de Ciências Estatísticas.

PORTARIA DE 10 DE JULHO  
DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estrada de Ferro, usando das suas atribuições legais resolve:

Nº 231-DG - Autorizar o pagamento de (3) diárias, relativas ao período de 25 a 27 de junho de 1964, no valor de Cr\$ 14.700,00, correspondente a 85% do salário-mínimo vigente em São Paulo, na forma do Decreto número 2.388, de 20-8-63, para o Conselheiro Eduardo Rios Filho, na importância de Cr\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem cruzeiros). - *Aimã Pereira de Castro.*

PORTARIAS DE 28 DE AGOSTO  
DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das suas atribuições legais, resolve:

Nº 279-DG - Prorrogar, de acordo com o Art. 145, item III, combinado com o rt. 150, item I, da Lei nº 1.711, de 23.10.52, durante o período de 30 dias, a partir de 27 de julho de 1964, o expediente dos servidores relacionados, a fim de, além do horário do expediente, atenderem ao acúmulo de serviço existente na Seção de Orçamento da Divisão Financeira, proveniente da alteração no orçamento ora aprovado pelo Conselho Ferroviário Nacional:

1) Maria Nízia Bezerra da Neves, Oficial de Administração, nível 12, classe A, mediante a gratificação de Cr\$ 16.566,60 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos);

2) Leiza Lopes, Escrevente datilógrafa, nível 7, mediante a gratificação de Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros);

3) Homero Palva Lemos, Escrevente datilógrafo, nível 7, mediante a gratificação de Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros);

4) Jorge Emerentino Corqueira, Servente, nível 5, mediante a gratificação de Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros);

5) Josefa Costa Soares, Técnica de Contabilidade, nível 13, mediante a gratificação de Cr\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos cruzeiros);

6) Nilce Kneip Sena, Taquígrafa, nível 14 mediante a gratificação de

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Cr\$ 19.833,30 (dezenove mil oitocentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos);

7) Maria Moreno Cavalcante, Escrevente-datilógrafo, nível 7, mediante a gratificação de Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros); e

8) Marisa Marilda Rodrigues de Carlo, Oficial de Administração, nível 12, mediante a gratificação de Cr\$ 16.566,60 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos).

Nº 280-DG - Prorrogar, de acordo com o Art. 145, item III, combinado com o rt. 150, item I, da Lei número 1.711, de 23.10.52, durante o período de 30 dias, a partir de 23 de julho de 1964, o expediente dos servidores abaixo relacionados, a fim de, além do horário do expediente, atenderem ao acúmulo de serviço existente na Seção de Contabilidade da Divisão Financeira do mesmo Departamento:

1) Ilona Gomes Crespo, Oficial de Administração, nível 12, mediante a gratificação de Cr\$ 16.566,60 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos);

2) Hildene Jansen de Mattos, Oficial de Administração, nível 12, mediante a gratificação de Cr\$ 16.566,60 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e seis mil e sessenta centavos);

3) Leonilda Zenaro Graça Leite, Escrivã, nível 10, mediante a gratificação de Cr\$ 14.266,60 (quatorze mil duzentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos);

4) Lourdes Ponte Caldas, Escrivã, nível 10, mediante a gratificação de Cr\$ 14.266,60 (quatorze mil duzentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos);

5) Clotilde Rachel de Lima Ramos, Escrivã, nível 10, mediante a gratificação de Cr\$ 14.266,60 (quatorze mil duzentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos);

6) Maria Genara Madureira, Escrevente datilógrafo, nível 7, mediante

a gratificação de Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros); e

7) Edson de Mattos Cruz, Servente, nível 5, mediante a gratificação de Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros). - *Eng. José Marques Vianna, Diretor-Geral.*

PORTARIA DE 3 DE SETEMBRO  
DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estrada de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o artigo 66, item 24, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.000, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 284-DG - Designar o Engenheiro do Quadro de Pessoal desta Autarquia - Lauriston Pessoa Monteiro para substituir o Engenheiro Joaquim de Araújo Lima na presidência da comissão constituída pela Portaria nº 269-DG, de 21 de agosto de 1964, incumbida de rever os provimentos feitos no Quadro deste Departamento. - *Eng. José Marques Vianna, Diretor-Geral.*

PORTARIAS DE 21 DE AGOSTO  
DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando de suas atribuições legais, resolve:

Nº 269-DG - Designar o Engenheiro Joaquim de Araújo Lima, Chefe da Seção de Organização e Métodos da Divisão de Planejamento, o Tesoureiro José Ramos de Oliveira, Chefe da Tesouraria, ambos do Quadro de Pessoal desta Autarquia, o Oficial de Administração do Quadro I - do M.V.O.P. - Geraldo de Almeida Carneiro, Chefe da Seção do Pessoal da Divisão de Administração deste D.N.E.F. e o Procurador de 1.ª Categoria do Quadro de Pessoal desta Autarquia José Carlos da Rocha, para, em Comissão e sob a presidência do primeiro, reverem, sob a supervisão da Comissão Central, os provimentos feitos no Quadro deste Departamento, conforme determinação constante da Portaria

Ministerial nº 373, de 17 de agosto de 1964.

Nº 271-DG - Autorizar o pagamento de (3) diárias, relativas ao período de 25 a 27 de junho de 1964 no valor de Cr\$ 14.700,00, correspondente a 35% do salário-mínimo vigente em São Paulo, na forma do Decreto número 2.388, de 20-8-63, para o Conselheiro Afonso Augusto de Albuquerque Lima, na importância de Cr\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem cruzeiros).

Nº 272-DG - Autorizar o pagamento de (7) diárias, relativas ao período de 25-6 a 1.º de julho de 1964, no valor de Cr\$ 14.700,00, correspondente a 35% do salário-mínimo vigente em São Paulo, na forma do Decreto número 2.388, de 20-8-63, para o Presidente do Conselho Ferroviário Nacional, Djalma Ferreira Alves Maia, Conselheiros Jorge Leal Burlamaqui, Osvaldo Santana de Almeida e José de Souza Baptista, na importância de Cr\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos cruzeiros).

Nº 274-DG - Declarar ocupante da referência horizontal abaixo indicada, a partir de 27-1-64, o funcionário do Quadro de Pessoal desta Autarquia, em exercício no 5.º Distrito Ferroviário, a seguir enumerado:

Cargo - Referência - Nome  
João Carlos Pereira da Silva, Feitor nível 5.

Nº 275-DG - Declarar ocupantes da referência horizontal abaixo indicada, a partir de 1-7-63, os funcionários do Quadro de Pessoal desta Autarquia, em exercício no 5.º Distrito Ferroviário, a seguir enumerados:

Cargo - Referência - Nome  
Clemente Gimenez, Escrevente Datilógrafo, nível 7.  
Maria Juvenalia Corrêa, Servente, nível 5.

Nº 276-DG - Declarar ocupante da referência horizontal abaixo indicada, a partir de 31-7-63, o funcionário do Quadro de Pessoal desta Autarquia, em exercício no 5.º Distrito Ferroviário a seguir enumerado:

Cargo - Referência I - Nome  
Pedro da Silva Vaz, Auxiliar de Medição, nível 6. - *José Marques Vianna*

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES      CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
MURILO FERREIRA ALVES      FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASÍLIA

### ASSINATURAS

#### REPARTIÇÕES E PARTICULARES

#### FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 300,00	Semestre . . . Cr\$ 450,00
Ano . . . . . Cr\$ 1.200,00	Ano . . . . . Cr\$ 900,00
Exterior:	Exterior:
Ano . . . . . Cr\$ 1.300,00	Ano . . . . . Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço não impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.  
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

#### PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das suas atribuições legais, resolve:

N.º 277/DG — Aprovar novas taxas para as acessórias ns. 4 — Baldeação, item d) Mercadorias em geral; 5 — Carga ou descarga, item c) Mercadorias em geral; 18 — Guindaste e 22 — Massas indivisíveis, item a) do Quadro de Taxas Acessórias da Pauta CGT-4, como se segue:

Discriminação	Condição	Art. do RGT	Taxa	Mínimo	Observações
4 — Baldeação			Cr\$		
a) Mercadorias em geral	Por dezena de quilos sobre o peso que serviu de base para o cálculo do frete . . . . .	—	4,00	6,00	Por despacho e por operação realizada
5 — Carga ou descarga					
a) Mercadorias em geral	Por dezena de quilos e por operação sobre o peso que serviu de base para o cálculo do frete . . . . .	132,370,371 19	4,00	6,00	Por despacho e por operação realizada
18 — Guindaste					
a) Pelas primeiras 2 toneladas carregadas ou descarregadas . . . . .	—	—	1.000,00	—	Para mercadorias fétidas, repugnantes e de difícil manuseio, será cobrado o dobro da taxa. Para os explosivos o triplo.
Por tonelada ou fração de tonelada excedente de 2 toneladas . . . . .	—	—	500,00	—	Do vagão para o chão ou vice-versa. Quando a operação se efetuar do vagão para o caminhão (ou veículo que o substitua) cobrar-se-á com 20% de aumento.
22 — Massas indivisíveis					
a) Carga ou descarga de volumes de 1.000 kg ou 2 mc ou mais . . . . .	Por tonelada ou fração ou 2 mc ou fração . . . . .	—	600,00	—	Do vagão para o chão ou vice-versa. Quando a operação se efetuar do vagão para o caminhão (ou veículo que o substitua) cobrar-se-á com 20% de aumento.
Idem, idem, por baldeação . . . . .	Idem . . . . .	—	600,00	—	
Idem, idem, por baldeação por quebra de bitola . . . . .	Idem . . . . .	—	600,00	—	

#### PORTARIAS DE 9 DE SETEMBRO DE 1964

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando das suas atribuições legais resolve:

N.º 4.432 — Exonerar José Moreira Roberto do cargo em comissão, Simbol, 8-C, de Representante deste Órgão, em Aracati — CE e removê-lo,

#### COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

no interesse do serviço, para esta Administração Central, ficando lotado no Departamento Financeiro e de Controle.

N.º 4.433 — Cancelar o número da Portaria 4.215, de 16 de março de 1964, tendo em vista o disposto no

Decreto n.º 54.003, de 3-7-1964, que proíbe admissões no Serviço Público e considerando ter sido a Portaria em apreço, devolvida pelo Gabinete Civil da Presidência da República diante das novas determinações sobre a matéria, constante do Decreto citado.

N.º 4.435 — Designar o Oficial de Administração Nível 14-B — Severino Tavares Romero, lotado na Representação de Fortaleza, para responder pelo expediente da Representação desta Comissão, em Aracati, em virtude da exoneração e remoção para esta Administração Central do extintor, Sr. José Moreira Roberto.





"8"

Macaco (aparêlho de elevação) .....	5
Margaricos .....	5
Máquinas aparelhadas para construção .....	5
Madeiras em obras não especificada .....	5
Madeiras em casas e falqueadas .....	5
Maizena .....	5
Malas .....	5
Mamona (óleo de ricino) .....	5
Mantilhas de barro .....	5
Manteiga .....	5
Manteiga de cacau .....	5
Manguelras .....	5
Máquina de mão .....	5
Máquina de furar .....	5
Máquina de escrever .....	5
Máquina de costurar nova .....	5
Máquina de costurar usada .....	5
Máquina para lavouira .....	5
Máquinas para lavar .....	5
Masas alimentícias .....	5
Materiais aparelhos para construção .....	5
Medicamentos .....	5
Metais diversos, não preciosos .....	5
Milho em saco ou espigas .....	5
Miudezas .....	5
Móveis ou móveis em geral novos .....	5
Móveis ou móveis em geral usados .....	5
Moendas .....	5
Moitões .....	5
Moringas de barro .....	5
Mosquiteiros .....	5
Mostardas (drogas) .....	5
Motores pesados para embarcação, para fins industriais, a vapor, ou pneumático ou elétrico .....	5
Munição para caça (chumbo) .....	5
Material elétrico .....	5
Macarrão .....	4

"9"

Macaou .....	4
Naftalina .....	3
Navalha artigo de ourfaria .....	3

"10"

Ocre ou óca em bruto .....	5
Óleo de carnaúba .....	5
Óleo de amendoim .....	3
Óleo de amêndoas .....	3
Óleo de linhaça .....	4
Oleados .....	3
Orçãos .....	3
Óleo combustol .....	4
Objetos de uso pessoal .....	2

"11"

Pavio .....	4
Paço .....	4
Palitos diversos .....	4
Panelas em geral .....	5
Pão torrado .....	5
Papel higiênico .....	4
Papel de seda .....	2
Papel para embrulho .....	4
Papel para escritório .....	3
Parafina .....	4
Parafusos de ferros e de outros materiais .....	4
PA de ferro .....	4
Passas de qualquer fruta .....	4
Pastas para limpeza de metais .....	4
Perfumaria .....	2
Peixe seco, salgado ou em salmora .....	5
Peças para carro .....	5
Pêso diversos .....	3
Pias diversas .....	3
Picaretas e picões .....	5
Pilhas elétricas .....	3
Pincéis .....	3
Pneumáticos .....	3
Fixe .....	4
Pé de sapato .....	5
Pé de café .....	2
Polvarinhos .....	2
Pólvora .....	2
Forças e parafusos .....	4
Porcelana .....	2
Portas ou portões de madeira .....	2
Portas de enrolar .....	4
Potássio .....	3
Papel p/cigarros .....	3
Potes de barro .....	5
Preços de ferro ou outros metais .....	4
Presunto .....	4
Produtos químicos de preparação farmacêuticos .....	3
Perongas .....	5
Pó de arroz .....	3
Persianas .....	3
Pólias de alu.ínio .....	3

"12"

Quadros em paisagens ou retratos .....	2
Queijos .....	4
Queiroses .....	4
Quina tônica .....	3
Qualônios .....	4

"13"

Rancho .....	5
Rapadura .....	5
Realejos .....	2
Rebites .....	5
Rêdes .....	4
Refletores .....	3
Refrigeradores .....	3
Regadores .....	4
Remos .....	5
Ripas .....	5
Róllhas .....	3
Roupas de seda ou linho .....	2
Roupas de algodão .....	4
Rouco terra pó para tinta .....	4
Roboroides .....	3
Roupas diversas .....	3
Rádios .....	2
Rádulas .....	2
Sabão .....	3
Sabonetes .....	2
Sacos vazios .....	5
Sacos de lona .....	3
Sacos de papel .....	4
Sal de cozinha .....	4
Salame .....	4
Sapoleo .....	4
Sebo .....	5
Secantes .....	4
Serras e serrotes para artes e ofícios .....	4
Sifões e outros artigos para esgoto .....	5
Sinos .....	3
Soda cáustica .....	4
Sola .....	4
Soldas .....	4
Suços de uvas e outros .....	4
Suspensórias .....	2

"14"

Tabaco ou fumos .....	4
Tâboas avulsas .....	4
Tachos de ferro, cobre etc. ....	4
Tachos para engenho, lavouira etc. ....	5
Talco .....	2
Talheres .....	3
Tambores de ferro, galvanizados vazios .....	4
Tanques .....	4
Tapetes .....	3
Tapioca ou farinha de tapioca .....	5
Tecidos de seda .....	2
Tecidos de lã ou linho .....	2
Tecidos de algodão .....	3
Telas metálicas .....	3
Telhas de tijolos .....	4
Telhas de zinco .....	5
Temperos diversos .....	3
Terebentina .....	2
Tezouras e artigos para barbeiro .....	2
Tintas corantes e preparadas p/ tinta .....	3
Tigelinhas para seringa .....	3
Toalhas diversas .....	2
Toucinho defumado .....	4
Toucinho fresco .....	5
Toddy .....	4
Trilhas .....	3
Tenis .....	3
Tecidos diversos .....	3

"15"

Utensílios domésticos usados .....	3
------------------------------------	---

"16"

Vassouras .....	4
Velas estearinas .....	4
Velas sebo de Holanda .....	4
Vaseline .....	3
Velo-ípedes .....	2
Vernizes .....	2
Vidros em chapas ou placas .....	3
Vinagre .....	4
Vitrines .....	3
Vitrolas, toca-discos, rádios etc. ....	3
Vitavena .....	4
Xifaras .....	3

"17"

Zarcão .....	3
Zinco em chapas, folhas ou lingado .....	4
Zinco velho .....	5





TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DO GUAPORÉ
TARIFAS DE FRETES E PASSAGENS

(a que se refere a Resolução nº2652 - Bol. 405)

Table with columns: PORTOS, TABELAS (em cruzeiros) [2, 3, 4, 5, 9, 12, 13, 14], PASSAGENS (em cruzeiros) 3ª CLASSE. Lists various ports and their corresponding freight and passenger rates.

- 083. a) - Os fretos são calculados por 10 quilos ou fração.
b) - As tabelas de fretos serão acrescidas de 6%, para Quota de Previdência.

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DO GUAPORÉ
TABELA DE FRETES
CLASSE ÚNICA

(a que se refere a Resolução nº2651 - Bol. 405)

Table with columns: PORTOS, REMANOS GRANDES, SÃO MIGUEL, UB-PORCEIRA, CAPEZALI, SÃO CARLOS, BOI-VITÓRIA, PAPAÍZOS, AÇUQUEIRO, CALAÇA, LAÇO VERDE, PORTALEZA, DOIS DE SETEMBRO. Lists various ports and their corresponding freight rates.

0224: Os menores até (3) três anos terão passagem gratuita, os demais idades até (10) dez anos pagarão (1/2) passagem.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 22 DE SETEMBRO DE 1964

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, resolve:

Nº 1.938 - Afastar, temporariamente, o Engenheiro Nível 18-B, Honório Botelho, matrícula nº 1.164.812, do Quadro, do Pessoal, Parte Permanente, da Chefia do 8º Distrito Rodoviário Federal, enquanto se processam as apurações da Subcomissão de Investigações Sumárias - São Paulo.

Nº 1.940 - Designar o Engenheiro Nível 18-B, Ney Viana Saraiva, matrícula nº 1.207.116, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, para res-

ponder pela Chefia do 8º Distrito Rodoviário Federal, enquanto se processam as apurações da subcomissão

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO
Procuradoria Geral

PORTARIA DE 1º DE SETEMBRO DE 1964

O Procurador-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 55 - Designar o Procurador de 3ª Categoria, Daniel Didier, do Ser-

viço de Contingência da PGE, para, na qualidade de representante do DNOS, acompanhar no Foro de São Paulo, as ações contra a Autarquia ajuizadas, diligências no as matricas cabíveis. - José André, Procurador-Geral.

## UNIVERSIDADE DE SANTA MARIA

## PORTARIA DE 8 DE ABRIL DE 1964

O Reitor da Universidade da Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor, resolve:

Nº 822 — Designar, de acordo com os arts. 52 e 53 do Decreto número 63.480, de 23 de janeiro de 1964, os senhores Professor Helios Homero Bernardi, Professor Lamartine Souza, Jardini Tombesi, Dr. Luiz Gonzaga Assaia e Dr. Corintheo Rodrigues Escobar, sob a presidência do primeiro, para constituir a Comissão de Promoção desta Universidade. — Prof. José Mariano da Rocha Filho, Reitor.

## PORTARIA DE 2 DE JULHO DE 1964

O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º do Decreto número 61.652, de 9 de janeiro de 1963 e de acordo com a Lei nº 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, combinada com os arts. 2º e 4º do Decreto número 49.979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.415-63, resolve:

Nº 874 — Designar, de acordo com o art. 217, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Vinicius Mat Ginity, Diretor da Divisão de Material; Reginaldo Brenner Napoleão, Chefe de Secretaria da Faculdade de Veterinária; e Jary de Mattos Leal, Oficial de Administração, AF-201.12A, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Universidade — para integrarem uma Comissão de Inquérito, sob a presidência do primeiro. — Prof. José Mariano da Rocha Filho, Reitor.

## PORTARIAS DE 18 DE AGOSTO DE 1964

O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º do Decreto número 51.652, de 9 de janeiro de 1963, e de acordo com a Lei nº 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, resolve:

Nº 898 — Designar Walter Caill, matrícula nº 2.120.490, Técnico em Contabilidade, P-701.13A, do Quadro de Pessoal — Parte Especial, desta Universidade, com exercício na Reitoria, para exercer a função de Chefe de Seção de Análise e Controle, símbolo 5 F, da Divisão de Contabilidade e Orçamento, criada pelo Decreto nº 54.041, de 23 de julho de 1964, publicado no Diário Oficial da União nº 143, de 27 de julho de 1964.

A despesa correrá à conta do orçamento interno da Reitoria, subconsignação 1.1.01 — Vencimentos e Vantagens fixas, item 06 — Gratificação de Função.

Nº 899 — Designar Cheim Nalme, matrícula nº 2.120.574, Técnico em Contabilidade, P-701.13A, do Quadro de Pessoal — Parte Especial, desta Universidade, com exercício na Reitoria, para exercer a função de Chefe de Seção de Escrituração, símbolo C-F, da Divisão de Contabilidade e Orçamento, criada pelo Decreto número 54.041, de 23 de julho de 1964, publicada no Diário Oficial da União nº 143, de 27 de julho de 1964.

A despesa correrá à conta do orçamento, criada pelo Decreto número 54.041, de 23 de julho de 1964, publicada no Diário Oficial da União nº 143, de 27 de julho de 1964.

A despesa correrá à conta do orçamento interno da Reitoria, subconsignação 1.1.01 — Vencimentos e Vantagens fixas — Item 06 — Gratificação de Função.

Nº 900 — Nomear Helio Rodrigues Silva, matrícula nº 2.120.582, Técnico em Contabilidade, P-701.13A, do Quadro de Pessoal — Parte Especial, desta

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ta Universidade, com exercício na Reitoria, para o cargo em comissão, símbolo 6-C, de Diretor da Divisão de Contabilidade e Orçamento, que se encontra vago e criado pelo Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963, publicado no Diário Oficial nº 13, de 18 de janeiro de 1963, e de conformidade com a letra "A" do art. 2º do Decreto nº 53.965, de 11 de junho de 1964.

A despesa correrá à conta do orçamento interno da Reitoria, consignação 1.1.00 — Subconsignação 1.1.01 — Vencimentos e vantagens fixas, item 01 — Vencimentos.

Nº 901 — Expedir a presente portaria para declarar que o servidor Ernani Haag Chagas, matrícula número 2.202.132, enquadrado de conformidade com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, fica incluído no Quadro de Pessoal — Parte Especial, desta Universidade, no cargo de Oficial de Administração, AF-201.12A, a contar de 15 de junho de 1962, de acordo com o Decreto nº 54.041, de 23 de julho de 1964, publicado no Diário Oficial da União nº 143, de 27 de julho de 1964.

Nº 902 — Expedir a presente portaria para declarar que o servidor Carlos Schleder Adames, matrícula nº 2.120.489, enquadrado de conformidade com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, fica incluído no Quadro de Pessoal — Parte Especial, desta Universidade no cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.16 a contar de 15 de junho de 1962, de acordo com o Decreto nº 54.041, de 23 de julho de 1964, publicado no Diário Oficial nº 143, de 27 de julho de 1964.

Nº 903 — Expedir a presente portaria para declarar que o símbolo 3-F, da função gratificada de Chefe de Secretaria da Faculdade de Belas Artes, ocupada por Maria de Lourdes Torres, matrícula nº 1.040.002, Escriturária, AF-202.108, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do M. E. C., com exercício nesta Universidade, foi retificado para 2-F, a contar de 15 de junho de 1962, de acordo com o Decreto nº 54.041, de 23 de julho de 1964, publicado no Diário Oficial da União nº 143, de 27 de julho de 1964.

Nº 904 — Expedir a presente portaria para declarar que Almir Machado Marchiori, matrícula nº 2.120.509, ocupante do cargo de Inspetor de Ensino Superior, EC-504.16, do Quadro de Pessoal — Parte Especial, desta Universidade, de acordo com o Decreto nº 51.652, de 9-1-1963, com exercício na Faculdade de Odontologia, teve seu enquadramento retificado para o cargo de Assistente de Ensino Superior, EC-503.17, a contar de 15 de junho de 1962, conforme Decreto nº 54.041, de 23 de julho de 1964, publicado no "Diário Oficial" da União nº 143, de 27 de julho de 1964.

Nº 905 — Expedir a presente portaria para declarar que Eduardo Gaida, matrícula nº 2.120.567, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Especial, desta Universidade, de acordo com o Decreto nº 51.652, de 9-1-1963, com exercício na Reitoria, teve seu enquadramento retificado para o cargo de Técnico em Contabilidade, P-701.13-A, a contar de 15 de junho de 1962, conforme Decreto número 54.041, de 23 de julho de 1964, publicado no "Diário Oficial" da União nº 143, de 27 de julho de 1964.

Nº 906 — Expedir a presente portaria para declarar que Neison Edison Piccini Caneda, matrícula nº 2.120.523, ocupante do cargo de Servente GL-104.5, do Quadro de Pessoal — Parte Especial, desta Universidade, de acordo com o Decreto nº 51.652, de 9-1-1963, com exercício na Faculdade Politécnica, teve seu enquadramento retificado para o cargo de Escrevente Datilógrafo, AF-204.7, a contar de 15 de junho de 1962, conforme Decreto nº 51.041, de 23 de julho de 1964, publicado no "Diário Oficial" nº 143, de 27 de julho de 1964.

Nº 907 — Expedir a presente portaria para declarar que Floriano Gonçalves Dias, matrícula nº 2.202.108, Fiscal de Obras, do Quadro de Pessoal — Parte Especial, desta Universidade, com exercício na Reitoria, de acordo com o Decreto nº 51.652, de 9-1-1963, retificado, posteriormente, para o cargo de Fiscal Administrativo de Obras, P-1.212-11-A, conforme Decreto nº 51.909-A, de 26 de abril de 1963, teve, novamente, retificado seu enquadramento para o cargo de Mestre de Obras, P-1.202.12-A, a contar de 15 de junho de 1962, conforme Decreto nº 54.041, de 23 de julho de 1964, publicado no "Diário Oficial" nº 143, de 27 de julho de 1964.

Nº 908 — Expedir a presente portaria para declarar que Antônio Carlos Torres, matrícula nº 2.120.501, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Especial, desta Universidade, de acordo com o Decreto nº 51.652, de 9-1-1963, com exercício na Faculdade de Medicina, teve seu enquadramento retificado para o cargo de Oficial de Administração, AF-201.12-A, a contar de 15 de junho de 1962, conforme Decreto nº 54.041, de 23 de julho de 1964, publicado no "Diário Oficial" da União nº 143, de 27 de julho de 1964.

Nº 909 — Expedir a presente portaria para declarar que Teresa Silva de Oliveira, matrícula nº 2.120.575, ocupante do cargo de Armazenista, AF-102.3-A, do Quadro de Pessoal — Parte Especial, desta Universidade, de acordo com o Decreto nº 51.652, de 9-1-1963, com exercício na Reitoria, teve seu enquadramento retificado para o cargo de Escriturário, AF-202.8-A, a contar de 15 de junho de 1962, conforme Decreto nº 54.041, de 23 de julho de 1964, publicado no "Diário Oficial" da União nº 143, de 27 de julho de 1964.

Nº 910 — Expedir a presente portaria para declarar que o servidor Euclides Vieira Pedroso, enquadrado de conformidade com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, fica incluído no Quadro de Pessoal, Parte Especial, desta Universidade, no cargo de Carpinteiro, A-601.8-A, a contar de 15 de junho de 1962, de acordo com o Decreto nº 54.041, de 23 de julho de 1964, publicado no "Diário Oficial" da União nº 143, de 27 de julho de 1964.

Nº 911 — Expedir a presente portaria para declarar que o servidor João Carlos Pignataro, matrícula número 2.120.518, enquadrado de conformidade com o parágrafo único do art. 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, fica incluído no Quadro de Pessoal — Parte Especial, desta Universidade, no cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.16, a contar de 15 de junho de 1962, de acordo com o Decreto nº 54.041, de 23 de julho de 1964, publicado no Diário Oficial da União nº 143, de 27 de julho de 1964.

Nº 912 — Expedir a presente portaria para declarar que o servidor Agenor Antenor Brutti, enquadrado de conformidade com o parágrafo único do art. 23 da Lei nº 4.069, de

11 de junho de 1962, fica incluído no Quadro de Pessoal — Parte Especial, desta Universidade, no cargo de Carpinteiro, A-601.8A, a contar de 15 de junho de 1962, de acordo com o Decreto nº 54.041, de 23 de julho de 1964, publicado no Diário Oficial da União nº 143, de 27 de julho de 1964. Prof. José Mariano da Rocha Filho, Reitor.

## PORTARIA DE 27 DE AGOSTO DE 1964

O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º do Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963, e de acordo com a Lei nº 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, resolve:

Nº 913 — Designar, tendo em vista o que consta do Processo nº 4.531-64, Milton Manoel Silva Kurtz, matrícula nº 1.028.430, Técnico em Contabilidade, P-701.13A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade, com exercício na Faculdade de Medicina, para exercer a função de Chefe de Secretaria, símbolo 5-F, do Instituto de Física, cuja função gratificada se encontra vaga, e criada pelo Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963, publicado no Diário Oficial nº 13, de 18 de janeiro de 1963.

A presente portaria terá validade jurídica após sua publicação no Diário Oficial, de acordo com o parágrafo único do art. 23 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964.

A despesa correrá à conta do orçamento interno do Instituto de Física, Verba 1.0.0 — Subconsignação ..... 1.1.01 vencimentos e vantagens fixas — item 06 — gratificação de função. — Prof. José Mariano da Rocha Filho, Reitor.

## PORTARIAS DE 28 DE AGOSTO DE 1964

O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto em vigor, resolve:

Nº 920 — Conceder de acordo com os arts. 88, item VII e 116 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e de conformidade com o art. 5º do Decreto nº 38.204, de 3 de novembro de 1955, a Ruth Padilha Martins da Silva, matrícula nº 1.528.607, Escriturária, AF-202.8A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade, com exercício na Reitoria, licença especial de seis (6) meses, relativa ao decênio compreendido entre 21 de junho de 1952 a 21 de junho de 1962, a ser gozada em períodos trimestrais, sendo, o primeiro período, a contar de 15 de setembro de 1964, tendo o que consta do Processo nº 4.928, de 1964.

O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º do Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963, e de acordo com a Lei nº 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, resolve:

Nº 921 — Conceder a Maria Ione Rocha Lobato, matrícula nº 2.120.496, Enfermeira, TC-1201.19A, do Quadro de Pessoal — Parte Especial, desta Universidade, com exercício na Faculdade de Medicina, um terço (1/3) de seus respectivos vencimentos, enquanto desempenhar o cargo de Diretora do Serviço de Logopedagogia do Instituto da Fala, de conformidade com o item X do art. 145, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.734-64.

A despesa correrá à conta da Subconsignação 1.1.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas, item 19 — Diversos, do orçamento interno da Reitoria — Institutos.

Nº 922 — Expedir a presente portaria para declarar que o servidor Fernando Antônio Rodrigues Corrêa, matrícula nº 2.120.491, enquadrado de conformidade com o parágrafo único incluído no Quadro de Pessoal — Parte Especial, desta Universidade, no cargo de Instrutor de Ensino Super-



rior, EC-504.16, a contar de 15 de junho de 1962, de acordo com o Decreto nº 54.041, de 23 de julho de 1964, publicado no Diário Oficial da União nº 143, de 27 de julho de 1964.

Nº 923 — Expedir a presente portaria para declarar que Miguel de Andrade Neves Meirelles, matrícula número 1.881.431, Professor Catedrático, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do M.E.C., com exercício nesta Universidade, tomou posse no cargo eletivo de Prefeito de Santa Maria, em 18 de maio de 1964, conforme ofício de 25 de maio de 1964, que se encontra anexado no Processo número 3.577-64.

Nessas condições, fica considerado licenciado, "ex officio", sem vencimentos, a contar de 18 de maio de 1964, enquanto durar o mesmo mandato eletivo, de acordo com o artigo 121, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, tendo em vista o que consta do Processo nº 3.367-64. — Prof. José Mariano da Rocha Filho, Reitor.

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do processo nº 4.144-63, resolve:

Nº 308 — Designar Waldi, Lopes da Silva, Técnico de Contabilidade, nível 13, para substituir, em suas faltas e impedimentos o Chefe de Secretaria da Faculdade de Farmácia, símbolo 2-F, desta Universidade. — Onofre Lopes da Silva, Reitor.

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 1964

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 95 — Designar o doutor José Nunes Cabral de Carvalho, Professor Catedrático da Cadeira de Anatomia da Faculdade de Odontologia, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Diretoria do Instituto de Antropologia desta Universidade. — Onofre Lopes da Silva, Reitor.

PORTARIAS DE 11 DE AGOSTO DE 1964

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º do Decreto nº 51.469, de 21 de maio de 1962, considerando o que consta no Processo nº 5.003-64 e o que dispõe o Art. 73 da Lei número 1.711-52, resolve:

Nº 97 — Designar Heloísa Pinheiro de Souza, Escriturário, nível 8-A, para substituir em suas faltas e impedimentos a Chefe da Secretaria da Faculdade de Odontologia, símbolo 2-F, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 98 — Dispensar Maria de Lourdes Reis Câmara, Assistente de Administração, nível 14-A, de Função Gratificada do Chefe de Secretaria, símbolo 2-F, da Faculdade de Medicina, do Quadro do pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, a partir de 10 de agosto do corrente ano.

Nº 101 — Tornar sem efeito a Portaria número 21, de 14 de fevereiro de 1963, que nomeou Zélia Maria de França da Fonseca e Silva para exercer, interinamente, o cargo de Datilógrafo, Código AF-503.7.A, em virtude de seu aproveitamento pelo Decreto nº 53.743-64. — Onofre Lopes da Silva, Reitor.

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1964

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto pelo art. 150 da Lei nº 1.711-52, e tendo em vista o que consta do processo nº 5.091-64, resolve:

Nº 105 — Prorrogar por 3 horas o expediente dos servidores Maria José Ribeiro, Zeladora, nível 7, e Paulo de Castro e Silva, Servente nível 5 no período de 4 de junho a 6 de julho do corrente ano. — Onofre Lopes da Silva, Reitor.

UNIVERSIDADE DA PARAIBA

PORTARIAS

Nº 176, de 3.7.64 determinando que Hermes Fernandes Costa, Servente, Nível 5, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, passe a prestar serviços na Secretaria Geral da Reitoria da mesma Universidade.

Nº 190-A, de 17.7.64 determinando que Juracy Bezerra de Mesquita, Zelador, Nível 7-A, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, ora à disposição da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, passe a prestar serviços na Faculdade de Medicina até ulterior deliberação.

Nº 191-A, de 20.7.64 determinando que Ivasset Regis das Neves, Auxiliar de Enfermagem, Nível 8-A, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, com lotação na Escola Anexa de Enfermagem, passe a prestar serviços no Sanatório Clementino Frega, até 31 de dezembro do corrente ano.

Nº 196-A, de 23.7.64 fazendo voltar à Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado, onde é lotado, José Evaristo Soares Gouveia, Auxiliar de Administração, contratado, ora à disposição desta Universidade.

Nº 197-A, de 23.7.64, fazendo voltar ao Departamento de Obras Públicas do Estado, onde é lotado, Wallace Mendes de Carvalho, Auxiliar de Serviço, Ref. 3, ora à disposição desta Universidade.

Nº 198-A, de 23.7.64 fazendo voltar à Secretaria de Educação e Cultura do Estado Germana Vidal Batista, Auxiliar de Ensino Primário, Nível N-9, lotada na Divisão de Educação Artística, ora à disposição desta Universidade.

Nº 199 de 25.7.64, determinando que Maria Antônia Guedes Pereira Rocha, Correntista, Nível 1, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, com lotação fixada na Escola de Engenharia, ora à disposição da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, passe a prestar serviços no Departamento Cultural.

Nº 200 de 25.7.64, designando na forma do Art. 10º I, da Lei número 3.780, de 12.7.60, Maria Antônia Guedes Pereira Rocha, Correntista, Nível 7, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba com lotação fixada na Escola de Engenharia, ora à disposição do Departamento Cultural, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Assistência Social, Símbolo 3-F, com lotação fixada no mesmo Departamento.

Nº 201, de 27.7.64 designando Severino Linhares Pordeus, Oficial de Administração, Nível 12 A, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, com lotação na Faculdade de Direito, para responder pelo expediente da função gratificada de Secretário da mesma Faculdade, até ulterior deliberação.

Nº 202 de 27.7.64, fazendo voltar ao Departamento de Publicidade do Estado, onde é lotado, Cláudio Leite Pessoa, Gráfico Nível D-18, ora à disposição desta Universidade.

Nº 203 de 29.7.64, determinando se encontra em gozo de férias regulamentares. que volte a prestar serviço na Faculdade de Ciências Econômicas de Campina Grande Alzir Pimentel de Aguiar, Assistente de Administração, Nível 14-A, do Quadro de Pessoal desta Universidade, que se encontra à disposição da Comissão Executiva do I Centenário de Campina Grande.

Nº 204 de 31.7.64, pondo à disposição do Departamento de Estradas de Rodagem do Governo do Estado da Paraíba, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo, Antônio de Pádua Neves de Melo, Escriurário, Nível 8-A, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, com lotação fixada na Faculdade de Medicina, até 31 de dezembro do corrente ano.

Nº 205 de 31.7.64, designando Lenilde Maria de Sá Barreto, Correntista, Nível 7, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, com lotação fixada na Reitoria, para exercer, em substituição, a função gratificada de Chefe da Seção de Fiscalização da Vida Escolar Símbolo 8-F, do Serviço de Registro de Diploma enquanto durar o afastamento da titular daquela chefia que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Nº 206 de 1.8.64, concedendo a Wilson Guedes Marinho, Diretor da Divisão de Material da Reitoria, autorização para frequentar o 31º Curso Intensivo de Administração Pública da Escola Brasileira de Administração Pública, entre 17 de agosto e 22 de dezembro de 1964, com os vencimentos e vantagens do seu cargo, passagem e ajuda financeira no montante de (Cr\$ 50.000,00) mensais, para suas despesas de estadia no Rio de Janeiro, devendo apresentar, ao término do Curso, certificado de frequência e aproveitamento, e relatório.

Nº 207 de 3.7.64, designando Tasilio Linhares Pordeus, Procurador Judicial Padrão PJ-5, lotado na Repartição dos Serviços Elétricos da Capital, ora à disposição desta Reitoria, para exercer, em substituição a função gratificada de Secretário Geral da Universidade durante o impedimento do respectivo titular, que

CÓDIGO BRASILEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES Regulamento geral para execução da Lei nº 4.117 — de 27 de agosto de 1962 Divulgação nº 882 (Suplemento) Preço Cr\$ 80,00 A VENDA: Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 Agência I: — Ministério da Fazenda Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

se encontra em gozo de férias regulamentares.

Nº 208 de 3.8.64, dispensando Manoel Gomes Nelito, Técnico de Contabilidade, Nível 13-A, do Quadro de Pessoal da Universidade da Paraíba, do encargo de prestar serviço na Cooperativa Cultural e Distribuidora de Material Escolar da Universidade da Paraíba de Responsabilidade Limitada, que lhe foi atribuído por Port. nº 798, de 6.10.1962.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO Apostilas

Em 14 de agosto de 1964

Na Portaria nº 96, de 22 de janeiro de 1962, referente a Albanise Barbosa Pereira de Mello, foi feita a seguinte apostila:

A portadora do presente título está amparada pelo art. 3º in fine, da Lei nº 4.084, de 30.6.62, que excluiu da exigência da apresentação do diploma de Bacharel em Biblioteconomia os ocupantes efetivos dos cargos de Bibliotecário e Documentarista, à data do referido diploma legal.

Em 8 de agosto de 1964

O Reitor da Universidade da Paraíba, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.223-64, declara que o servidor a quem se refere o presente título de nomeação passará a assinar Valdeir Alcoforado de Carvalho Rocha, de acordo com certidão de casamento de 16.7.64, apresentada para fins de retificação de nome.

UNIVERSIDADE DE ALAGOAS

PORTARIAS DE 28 DE JULHO DE 1964

O Reitor da Universidade de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com a alínea b, item X, do artigo 145, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 123 — Arbitrar em Cr\$ 76.666,60 (setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos) a gratificação do Assistente de Ensino Superior Jandir Tourinho de Paiva, da Cadeira de Desenho à Mão Livre da Escola de Engenharia, pelo encargo de lecionar a aula nº 2 — Cálculo Numérico, Gráfico e Mecânico — Nomografia da mesma Escola, provisoriamente, até ulterior deliberação.

Nº 24 — Arbitrar em Cr\$ 10.000,00 (cem mil cruzeiros) a gratificação do Professor Jalbas Tavares Lira, Catedrático de Materiais de Construção, Tecnologia e Processos Gerais de Construção da Escola de Engenharia, pelo encargo de lecionar a aula Mecânica dos Solos da mesma Escola, provisoriamente, até ulterior deliberação.

Nº 125 — Arbitrar em Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a gratificação do Professor Zephyrino Lavenère Machado, Catedrático de Teoria Geral do Estado da Faculdade de Direito, pelo encargo de lecionar a Cadeira de Direito Administrativo da mesma Faculdade, provisoriamente, até o provimento do cargo correspondente.

Nº 126 — Arbitrar em Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a gratificação do Professor Helio Lacerda Souza, Catedrático de Filosofia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, pelo encargo de lecionar a Cadeira de História da Filosofia da mesma Faculdade, provisoriamente, até ulterior deliberação.

Nº 27 — Arbitrar em Cr\$ 190.000,00 (cem mil cruzeiros) a gratificação do Professor Beraldo Maria Gomes Rêgo, Catedrático de Economia Política e Finanças, Desenvolvimento Econômico — Estatística Aplicada da Escola de Engenharia, pelo

encargo de lecionar a Cadeira de Política e Programação Econômicas, da Faculdade de Ciências Econômicas, provisoriamente, até o provimento do cargo correspondente.

Nº 123 — Arbitrar em Cr\$ ..... 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a gratificação do Professor Paulo Duarte Quintella, Catedrático de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito, pelo encargo de lecionar a 2ª Cadeira de Direito Judiciário Civil da mesma Faculdade, provisoriamente, até o provimento do cargo correspondente.

Nº 129 — Arbitrar em Cr\$ ..... 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a gratificação do Professor Cláudio Durval e Silva, Catedrático de Direito Judiciário Penal da Faculdade de Direito, pelo encargo de lecionar a Cadeira de Direito Penal da mesma Faculdade, provisoriamente, até o provimento do cargo correspondente. — *Aristóteles Colascans Simões, Reitor.*

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

### PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO DE 1964

O Professor José Martins Alvarez, Reitor Protempore da Universidade Federal de Goiás, usando das atribuições constantes do art. 22, alínea p do Estatuto da U.F.G., combinado com o art. 3º do Decreto nº 51.487, de 8 de junho de 1962, e tendo em vista o que consta do Processo 3.724 de 1964, resolve:

Nº 165 — Exonerar, a pedido, o Dr. Luiz Pargendler, do cargo em Comissão de Diretor, 6-C da Divisão de Estudos e Planejamentos do Departamento de Obras e Planejamentos da Universidade Federal de Goiás, a partir de 3 de agosto do corrente ano.

Nº 166 — Exonerar, a pedido, Luiz Pargendler do cargo de Engenheiro, Código TC-002-17.A, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás, a partir de 3 de agosto do corrente ano. — Professor José Martins Alvarez, Reitor da U.F.G.

### PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 1964

O Professor José Martins Alvarez, Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, alínea p, do Estatuto da U.F.G., combinado com o art. 3º do Decreto nº 51.487, de 8 de junho de 1962, e tendo em vista o que consta do Processo 3.318 de 1964, resolve:

Nº 177 — Exonerar, a pedido, Geraldo Lucas, do cargo de Oficial de Administração, código AF-201.12-A, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás, para o qual foi nomeado por Portaria nº 21, de 31 de outubro de 1961. — Professor José Martins Alvarez, Reitor Pro-Tempore da U.F.G.

### PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1964

O Professor José Martins Alvarez, Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de atribuições constantes do art. 22, alínea p, do Estatuto da U.F.G., combinado com o art. 3º do Decreto nº 51.487, de 8 de junho de 1962 e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.707-64, resolve:

Nº 183 — Exonerar, a pedido, Moyzès Daher Neto do cargo de Locutor, nível 11, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás, retroagindo este ato a partir do dia 6 de abril do corrente ano. — Professor José Martins Alvarez, Reitor da UFG.

Nº 2.260 — Considerar designado, a contar de 20 de julho de 1964, Austregésio Tavares, Armazenista, nível 8-A, ponto nº 3.998, matrícula nº 1.791.930, para substituir Hugo Barreto Lins, ocupante da função gratificada "4-F", de Chefe da Seção de Aquisição (AMAg), do Serviço de Material (SAM) da Divisão Administrativa (HSA) da Parte Permanente — 2ª Seção do Orçamento, por motivo de férias.

Revogar a Portaria nº 2.001, de 24 de julho de 1964.

Nº 2.261 — Considerar designado, a contar de 1 de agosto de 1964, Jaques Gonçalves de Souza, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, ponto número 7.021, matrícula nº 1.022.496, para substituir Austregésio Tavares, na função gratificada "16-F", de Plantonista da Seção de Almoarifado do Serviço de Material (SAM) da Divisão Administrativa (HSA) da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento, no impedimento atual do titular.

Revogar a Portaria nº 2.002, de 24 de julho de 1964.

Nº 2.262 — Considerar designado, a contar de 1 de agosto de 1964, Luiz Alves da Costa, Escrevente Dactilógrafo, nível 7, ponto nº 2.174, matrícula nº 1.391.271, para substituir Jorge Gomes de Aquino, na função gratificada "16-F", de Plantonista da Seção de Almoarifado (AMAI) do Serviço de Material (SAM) da Divisão Administrativa (HSA) da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento, no impedimento atual do titular.

3. Revogar a Portaria nº 2.003, de 24 de julho de 1964. — Marcos Botelho, Presidente.

## CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

### RESOLUÇÕES DE 13 DE AGOSTO DE 1964

O Conselho Federal de Medicina usando da atribuição que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1947, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, resolve:

Nº 211 — Homologar as eleições para Delegado Eleitor, Efetivo e Suplente, do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, para renovação do Conselho Federal de Medicina.

Proclamar eleitos os seguintes médicos: Para Delegado Efetivo — Jair Xavier Guimarães. — Para Delegado Suplente: Alfredo Pacheco Júnior.

Nº 212 — Homologar as eleições para Delegado Eleitor, Efetivo e Suplente, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, para renovação do Conselho Federal de Medicina.

Proclamar eleitos os seguintes médicos: Para Delegado Efetivo — Júlio Flávio Prado. — Para Delegado Suplente — Lourenço da Cruz Mesquita.

Nº 213 — Homologar as eleições realizadas no dia 14 de janeiro de 1964, referidas na ata submetida à apreciação do Conselho Federal de Medicina.

Considerando-se eleitos para o período que terminará em outubro de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito), os seguintes médicos: Membros Efetivos — Antônio Garcia Filho — Antero Pales Carozo — Carlos Muricy Souza — Delso Brinquel Calheiros — Hider Bezerra Gurgel — Hugo Bezerra Gurgel — Juliano Calasans Simões — Osvaldo Cruz Leite — Wilson Franco Rocha.

Membros Suplentes — Alvaro Santana — Basílio Santos Ameal — Dalmo Machado Melo — José Abud

— José Pereira Carrera — João Gilvan Rocha — Luiz Bosco Sobral — Fernando Felizola Freire — Onésimo Pinto Filho — Osvaldo Souza.

Nº 214 — Homologar as eleições para Delegado Eleitor, Efetivo e Suplente, do Conselho Regional de Medicina do Estado da Guanabara para renovação do Conselho Federal de Medicina.

Proclamar eleitos os seguintes médicos: Para Delegado Efetivo — Carlos Cruz Lima. — Para Delegado Suplente — Thomaz de Figueiredo Mendes.

Nº 215 — Homologar as eleições para Delegado Eleitor, Efetivo e Suplente, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, para renovação do Conselho Federal de Medicina.

Proclamar eleitos os seguintes médicos: Para Delegado Efetivo — Ialmo de Moraes. — Para Delegado Suplente — Alcindo Moreira de Figueiredo.

Nº 216 — Homologar as eleições para Delegado Eleitor Efetivo e Suplente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro para renovação do Conselho Federal de Medicina.

Proclamar eleitos os seguintes médicos: Para Delegado Efetivo — Waldemar de Bragança. Para Delegado Suplente — Paulo Gomes Gouvêa.

Nº 217 — Homologar as eleições para Delegado Eleitor Efetivo e Suplente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas para renovação do Conselho Federal de Medicina.

Proclamar eleitos os seguintes médicos: Para Delegado Efetivo — Dulio Marsiglia. Para Delegado Suplente — Luiz da Rocha Toledo.

Nº 218 — Homologar as eleições realizadas no dia 27 de julho de 1964, referidas na ata submetida à apreciação do Conselho Federal de Medicina.

Considerar eleitos para o período que terminará em outubro de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito) os seguintes médicos:

Membros Efetivos: Luiz da Rocha Sampaio. — Jayme Carneiro Lopes. — Djalma Gama Breda. — Cláudio de Albuquerque. — Zireli de Oliveira Valença. — José Casado Valente de Lima. — José Mauro Teixeira do Amaral. — José Medeiros. — Roland Courtney Simon. — Isaias Francisco de Andrade. — Samuel Delane Lima — João de Omena Firman. — Eduardo Jorge Silva. — Raimundo Alves Campos.

Membros Suplentes:

Claudio Wanderley Sarmento. — Heli Medeiros da Cunha. — Ednor Valente Bittencourt. — Raul de Albuquerque Dias. — José Macedo Filho. — Jorge Lins de Gusmão Lyra. — Ernando Roberto Lins. — Euclides Ferreira de Lima. — Ulisses Victorino Botelho. — Osvaldo Barbosa Calado. — Aderbal Loureiro Jatobá. — Nehemias Rodrigues de Alencar. — Gilberto de Macedo.

Nº 219 — Homologar as eleições para Delegado Eleitor Efetivo e Suplente, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, para renovação do Conselho Federal de Medicina.

Proclamar eleitos os seguintes médicos: Para Delegado Efetivo — Amintor de Paula Cavalcante. Para Delegado Suplente — Domingos Barbosa da Silva.

Nº 220 — Homologar as eleições para Delegado Eleitor, Efetivo e Suplente, do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, para renovação do Conselho Federal de Medicina.

Proclamar eleitos os seguintes médicos: Para Delegado Efetivo — Victor Jacobina Lacombe. Para Delegado Suplente — Tito de Andrade Figueira. — Iseu de Almeida e Silva, Presidente. — Murilla Belchior, Secretário Geral.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

#### PORTARIA DE 19 DE AGOSTO DE 1964

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.250 — Aposentar nos termos do art. 176, inciso II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria da Glória Marques, Oficial de Administração nível 16-C matrícula número 1.900.071, do Quadro de Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente, com os proventos acrescidos de 20% na forma do inciso II, do art. 184, da citada Lei. — Marcos Botelho, Presidente.

#### PORTARIAS DE 20 DE AGOSTO DE 1964

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.251 — Designar Rubens Herundino Pinto Ferreira, Fiscal Administrativo de Obras do Quadro da AC, nível 11, ponto nº 2.290, matrícula nº 1.054.844 para exercer a função gratificada "17-F" de Encarregado da Turma de Administração (MAD), do Setor Técnico Administrativo (MAC), da Maternidade e Policlínica Alexander Fleming (SOM)

do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 2.255 — Homologar a designação de José Guy de Araújo Lima, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 1.004.774, para Chefe da Inspeção Estadual de Promoção de Seguros da Agência do Estado do Piauí (API) da Inspeção Geral de Promoção de Seguros (DSS) do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS).

Nº 2.256 — Designar Zuleida Silva de Abreu, Bibliotecária, nível 14, matrícula nº 1.900.727, ponto nº 1.334, para substituir Rubens Marçal, Escriturário, nível 8-A, matrícula número 1.056.218, na comissão de Inquérito constituída através da Portaria nº 2.139, de 5 de agosto de 1964.

Nº 2.257 — Excluir da relação nominal aprovada pela Portaria número 4.453, de 5 de dezembro de 1962, Luiz Pedreira Torres, Médico, nível 17-A da Agência do Estado da Bahia (ABA).

Nº 2.259 — Designar de acordo com o art. 217 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Lúcio Martins Pereira, Procurador de 1ª Categoria, matrícula nº 1.900.275, ponto nº 1.02, Pery Brandão Lisboa, argegado 2-O, matrícula nº 1.349.001, ponto nº 1.266 e Walter Zagaroni, Engenheiro, nível 17-A, matrícula nº 1.911.623, ponto nº 5.530, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo que deverá apurar possíveis irregularidades apontadas no processo acima referido.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIA DE 21 DE AGOSTO DE 1964

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra L do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, resolve:

Nº 214 — Designar o Químico-Tecnologista, Classe B, Nível 18, José de Assis Pereira de Melo, para realizar o tombamento e inventário apresentando relatório no mais breve prazo, com especificações de todo o material, inclusive valores histórico e atual, bem como quadro informativo do pessoal da Destilaria, Desidratadora de Osório e Entrepósitos de Cai, Erechim, Ijuí, Estrela, no Estado do Rio Grande do Sul, podendo requisitar pessoal da Destilaria e Entrepósitos para auxiliá-lo na tarefa. — Paulo Frederico do Rêgo Maciel.

PORTARIAS DE AGOSTO DE 1964

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, resolve:

Nº 215 — Designar, de acordo com o art. 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Escrevente-Datilógrafa, Nível 7, Anna Maria Fonseca dos Santos, para exercer a função gratificada, símbolo 13-F, de Secretária do Delegado da Delegacia Regional do Paraná, vaga em decorrência da dispensa de Alfredo Farias Machado Filho.

Nº 219 — Conceder aposentadoria a Bernardino Francisco da Silva, no cargo de Enfermeiro Auxiliar, Nível 8, do Quadro Permanente deste Instituto, de acordo com o art. 1º, da Lei nº 3.906, de 19 de junho de 1961, combinado com o art. 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 223 — Dispensar, a pedido, o Fiscal de Tributos de Açúcar e de Alcool, Classe B, Nível 16, Francisco de Assis Coqueiro Watson, do Grupo de Trabalho de que trata a Portaria nº 161, de 24 de setembro de 1963.

Nº 224 — Dispensar, a pedido, o Procurador de 2ª Categoria, Rodrigo de Queiroz Lima, do Grupo de Trabalho de que trata a Portaria número 161, de 24 de setembro de 1963.

Nº 225 — Dispensar, a pedido, o Escriurário, Classe A, Nível 8, Ricardo Araújo de Carvalho, do Grupo de Trabalho de que trata a Portaria número 161, de 24 de setembro de 1963. — Paulo Frederico do Rêgo Maciel, Presidente.

PORTARIAS DE 3 DE SETEMBRO DE 1964

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, resolve:

Nº 227 — Dispensar, a pedido, o Químico-Tecnologista, Classe B, Nível 18, Luiz de Medeiros Novais, da Comissão de que trata a Portaria número 202, de 12 de agosto de 1964.

Nº 228 — Designar o Químico-Tecnologista, Classe B, Nível 18, Manoel Mendes de Holanda Filho, para constituir a Comissão de que trata a Portaria número 202, de 12 de agosto de 1964, em substituição a Luiz de Medeiros Novais. — Paulo Frederico do Rêgo Maciel, Presidente.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente GP-2.797-64, resolve:

Nº 242 — Dispensar, ex-offício, de acordo com o artigo 77, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Zilá da Costa Valença Monteiro, Oficial de Administração, Classe C, nível 16, da Chefia do Serviço de Comunicações, símbolo 3-F, da Divisão Administrativa.

Nº 243 — Dispensar, ex-offício, de acordo com o artigo 77, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Argentina Elzeth Subtil Duarte, Escriturária, Classe A, Nível 8, da Chefia da Seção de Cadastro e Movimentação, símbolo 7-F, do Serviço do Pessoal da Divisão Administrativa.

Nº 244 — Designar de acordo com o artigo 14, da Lei nº 1.711 de 28

de outubro de 1952, o Oficial de Administração, Nível 14, José Eliezer de Andrade, para Chefe do Serviço de Comunicações, símbolo 3-F, da Divisão Administrativa, em vaga decorrente da dispensa de Zila da Costa Valença Monteiro.

Nº 245 — Designar de acordo com o artigo 147, da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, Ibrahim Mattus, Técnico em Mecanização, Nível 14 para Chefe da Seção de Cadastro e Movimentação, símbolo 7-F, do Serviço do Pessoal de Divisão Administrativa, em vaga decorrente da dispensa de Argentina Elzeth Subtil Duarte.

Nº 246 — Designar de acordo com o artigo 147, da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, Alzís da Silva Aquino, Oficial de Administração, Classe A, Nível 12, para exercer a função de Gerente do Restaurante, símbolo 7-F, durante o impedimento do titular, Waldemar Ferreira Barro. — Paulo Frederico do Rêgo Maciel, Presidente.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Térmo de rescisão que entre si fazem o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a firma Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas Ltda., sobre o ajuste firmado em 30 de julho de 1959 e aditado sucessivamente em 13 de outubro de 1959, 28 de setembro de 1960 e 19 de dezembro de 1960, objetivando a conclusão das Obras de Defesa das Praias de Olinda, no Estado de Pernambuco.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 1964 (mil novecentos e sessenta e quatro), na sede do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, na Praça Mauá número 10, nesta Cidade, o Engenheiro

Civil Fernando Viriato de Miranda Carvalho, Diretor-Geral do referido Órgão, daqui por diante denominado simplesmente "Departamento" assina com a firma Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas Limitada, estabelecida à Rua Treze de Maio nº 79, Campos, Estado do Rio de Janeiro, representada neste Ato pelo seu Procurador José de Alencar Vivas Figueira, daqui por diante denominada "Contratante", o presente Térmo de Rescisão do de Ajuste de 30 de julho de 1959 e seus Aditivos de 13 de outubro de 1959, 28 de setembro de 1960 e 19 de dezembro de 1960 para a conclusão das obras das Praias de Olinda, no Estado de Pernambuco, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Primeira: Ficam rescindidos, em caráter amigável, o Térmo de Ajuste e Aditivos subsequentes, acima mencionados, sem perda da idoneidade da firma Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas Ltda., e ficando-lhe assegurada a devolução das cauções feitas, para apresentação da proposta e garantia dos mencionados Termos.

Parágrafo Único: A rescisão a que se refere a presente cláusula se dá em virtude das deficiências financeiras para a obra em causa, impedindo a esta Repartição o integral cumprimento de suas obrigações contratuais, que obrigaram a firma contratante a reduzir o ritmo dos serviços, de acordo com as disponibilidades financeiras, existentes e por ter o Tribunal de Contas deixado de autorizar a prorrogação do prazo de vigência contratual concedido por este "Departamento".

Segunda: A "Contratante", pelo presente Térmo de Rescisão, dá a este "Departamento" plena, geral e irrevogável quitação de todas as obrigações por este assumidas no citado Térmo de Ajuste e seus Aditivos, para todos os efeitos de direito.

Terceira: O presente Térmo de Rescisão só se tornará efetivo depois de devidamente aprovado pelo Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, de acordo com o que determina o Artigo 6º da Lei número 4.370, de 28.7.64, publicada no Diário Oficial da União de 7 de agosto seguinte, não se responsabilizando o "Departamento" por qualquer indenização caso venha aquela Órgão a lhe denegar aprovação.

Vias Navegáveis, deste Térmo de Rescisão, terá a "Contratante" direito ao levantamento das cauções retidas na Cláusula Primeira do presente Térmo, devendo ser encaminhado ao "Departamento" o respectivo pedido de restituição das cauções.

Quinta: O presente Térmo de Rescisão está isento de pagamento do selo proporcional de acordo com o que estabelece a vigente Lei do Selo. E, para constar, a Selma Stavale de Almeida lavrei o presente Térmo de Rescisão, que vai assinado pelas partes interessadas, firmando em nome do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis o seu Diretor-Geral, Engenheiro Civil — Fernando Viriato de Miranda Carvalho, e em nome da "Contratante" o seu Procurador José de Alencar Vivas Figueira, servindo de testemunhas os Engenheiros Civis deste Departamento, Bento Santos de Almeida, Sub-diretor de Planejamento e Coordenação e Leônidas Alves de Oliveira, Presidente da Comissão de Concorrência e por mim Selma Stavale de Almeida, que o escrevi em 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 1964 (mil novecentos e sessenta e quatro), Rio de Janeiro 14 de setembro de 1964. — Fernando Viriato de Miranda Carvalho — José de Alencar Vivas Figueira — Bento Santos de Almeida — Leônidas Alves de Oliveira e Selma Stavale de Almeida. (Nº 22.847 — 22.9.64 — Cr\$ 4.437.00)

Térmo de ajuste que entre si fazem o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a firma Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas Ltda. para a execução do segundo quebra-mar submerso das Obras de Defesa das Praias de Olinda, no Estado de Pernambuco.

Retificação

Na publicação do Térmo acima referido, à página 2.221, do Diário Oficial da União, de nº 170 Seção I — Parte II), do dia 8 de setembro de 1964, na segunda coluna, do Parágrafo Único onde se lê: na Lei número 3.470, de 28.7.64. — Leia-se: na Lei número 4.370, de 28.7.64, na quarta coluna, na Cláusula Nona, onde se lê: Subconsignação 2.9.23.15.4 e 2.9.32.23.5. Leia-se "Subconsignação 2.9.32.15.4 e 2.9.32.23.5".

(Nº 22.848 — 22.9.64 — Cr\$ 1.122.00) Quarta: Após a referida aprovação pelo Conselho Nacional de Portos e

PROTEÇÃO

AOS

ANIMAIS

DECRETO Nº 24.645 - DE 10-8-1934

DIVULGAÇÃO Nº 769

3ª edição

Preço: Cr\$ 25.00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal



# MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 28-64

Obra — Serviços de construção Civil do Almoarifado Geral (AG) e Depósito (D-1) (1ª etapa) do DNER no CR-GB.

Localização: Km 0 (zero) da Rodovia Presidente Dutra — Parada de Lucas — GB.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, neste edital denominado D.N.E.R., torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14.30 horas do dia 13 (treze) do mês de outubro de 1964, na sede do D.N.E.R., na Avenida Presidente Vargas nº 522, 21º andar, no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Lauro Diniz Gonçalves, concorrência pública para execução dos trabalhos rodoviários, diante descritos, mediante as condições seguintes:

#### CAPÍTULO I

##### Proposta e Documentação

1. Podrá apresentar proposta toda e qualquer firma individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por comércios ou grupos de firmas.

2. A proposta e a documentação exigidas serão entregues ao Presidente da concorrência acima referido, no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da razão social, os dizeres "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital nº 28-64", o primeiro com o subtítulo "Proposta" e o segundo com o subtítulo "Documentação".

3. Conterá a proposta em duas vias:

a) nome da proponente, endereço da sede, suas características e identificação (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital e de que, se vencedora da Concorrência, executará a obra conforme projeto a ser fornecido pelo D.N.E.R., pelo preço global proposto e do acordo com as normas e especificações técnicas vigentes no D.N.E.R.;

c) preço global para a execução da obra neste compreendido todo, os serviços, material e encargos necessários à sua completa realização e sua entrega rematada e perfeita em todos os pormenores;

d) orçamento, com o qual foi obtido o preço global, tendo por base as quantidades de serviços e obras constantes do quadro e quantidades fornecidas pelo D.N.E.R. (Anexo I), e os respectivos preços unitários. Esses preços unitários, que serão apresentados e malgarismos e por extenso, devem ser calculados levando em conta todos os serviços, materiais e encargos que, mesmo não especificados, sejam necessários à completa e perfeita execução da obra e, aceitos pelo D.N.E.R., serão válidos para qualquer acréscimos ou reduções que venham a ser autorizados;

e) prazo para a execução total da obra, contado em dias consecutivos;

f) cronograma dos serviços e obras o mais pormenorizadamente possível com indicação do início e do fim de cada etapa da obra.

Parágrafo único. A juízo do Presidente da Concorrência, poderá ser exigido o conhecimento por tabe-

# EDITAIS E AVISOS

lão do Estado da Guanabara da firma do signatário ou responsável pela proposta.

4. A proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta, dactilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5. Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional, devidamente registrada no CREA, do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como certidão do registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

c) provas de quitação com as fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) prova de cumprimento das legislações civil, comercial e trabalhista vigentes (contrato social, lei dos dois terços, certidões negativas de protestos, impósto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos, atestado a que se refere o Decreto nº 50.423, de 8 de maio de 1961, etc.);

e) requerimento solicitando autorização para depósito de caução;

f) prova de que os responsáveis (técnicos e legais) pela firma votaram nas últimas eleições (art. 38, § 1º, alínea c, da Lei nº 2.550, de 25 de julho de 1955);

§ 1º A documentação poderá ser apresentada em fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Cada documento deverá estar selado na forma da lei.

§ 3º A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação até à hora do início da abertura das propostas.

§ 4º O requerimento de que trata a alínea e, deverá acompanhar, em separado, o envelope contendo a documentação.

#### CAPÍTULO II

##### Caução

6. A participação na concorrência depende de depósito da caução na Tesouraria do D.N.E.R., no valor de Cr\$ 950.000,00 (novecentos e cinqüenta mil cruzeiros) em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólices da dívida pública, em obrigações do Tesouro, em letras do Tesouro, ou em letras de câmbio, de importação e de exportação do Banco do Brasil S.A., representados pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente após deferimento, pelo Presidente da concorrência, do requerimento de que trata a alínea e do item 5, do Capítulo I, deste edital.

§ 2º A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão até a hora marcada para abertura das propostas.

§ 3º Fica sujeita às sanções legais, independentemente de declaração de idoneidade, a firma que, tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução no prazo que lhe foi concedido.

§ 4º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com o critério julgador deste edital, as cauições serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cauições, depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo do D.N.E.R.

§ 5º A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do D.N.E.R., para garantia da assinatura e fins de contrato.

7. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura do contrato de empreitada, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1% (um por cento) do valor dos serviços contratados, em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólices da dívida pública, em obrigações do Tesouro, em letras do Tesouro, em letras de câmbio, de importação e de exportação do Banco do Brasil S.A., representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto no edital, redução sobre o valor da caução inicial.

§ 1º A caução inicial será reforçada durante o cumprimento do contrato, mediante recolhimento, no ato do pagamento da conta correspondente a cada avaliação ou saldo devedor da medição, de importância necessária a completar com os reforços anteriormente procedidos, 5% (cinco por cento) do valor dos serviços até então executados.

§ 2º A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra pelo D.N.E.R. Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços, não serão devolvidos a caução inicial e os seus reforços a menos que a rescisão e a paralisação dos serviços decorra de acordo com o D.N.E.R. ou de falência da firma.

#### CAPÍTULO III

Descrição dos serviços — forma de execução e andamento

8. Os serviços a executar situam-se no Centro Rodoviário da Guanabara, em Parada de Lucas, km 0 da Rodovia Presidente Dutra e compreendem: a execução da 1ª etapa do prédio do AG e D-1.

9. As obras serão executadas de acordo com o projeto arquitetônico, figurado nos desenhos SAP-61, 62, 63, 64 e 65-64, e especificações anexas (Anexo II).

#### CAPÍTULO IV

##### Condições técnicas

10. Encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Estudos e Projetos, (Serviço de Arquitetura e Paisagismo), o projeto completo da obra.

11. Os serviços postos em concorrência pelo presente Edital deverão ser executados de acordo com as normas técnicas e especificações vigentes do DNER, as condições deste Edital e a proposta apresentada.

12. Se forem verificadas durante a construção acréscimos ou reduções nas quantidades de serviços ou obras em relação aos quantitativos indicadas no presente Edital, serão os mesmos considerados no cômputo do preço global. Para determinação do valor dos acréscimos ou reduções verificadas, serão admitidos os preços unitários aprovados pelo C.E. de serviços análogos constantes do orçamento da empreiteira ou, no caso de serviço ou obras não previstas no contrato, aprovados pelo Conselho Executivo.

13. A contratante deverá remeter, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à fiscalização do DNER, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços de concreto e armaduras, nas quantidades prescritas pelas Normas Brasileiras da A.B.N.T. declarando, ainda, sua procedência. Os traços dos concretos deverão ser aprovados pela fiscalização. A contratante só poderá recorrer a materiais de fontes diferentes das já aprovadas mediante autorização escrita da fiscalização.

#### CAPÍTULO V

##### Prazos

14. A concorrente vencedora deverá assinar o contrato com o D.N.E.R. no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada para participação na concorrência, independentemente de outras penalidades previstas nas leis e regulamentos em vigor.

15. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 20 (vinte) dias contados da data da expedição da 1ª ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro dos 20 (vinte) dias seguintes à assinatura do contrato.

16. O prazo para conclusão total dos trabalhos fica fixado em 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data correspondente ao último dia do prazo de início das obras para esse fim estabelecido no art. 15.

17. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor-Geral do D.N.E.R., e, somente, será possível nos seguintes casos:

a) força maior ou caso fortuito;

b) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao D.N.E.R.;

c) ordem escrita do D.N.E.R., para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos no interesse da administração;

d) excesso em relação às quantidades de serviço previstas no quadro do anexo I;

e) insuficiência de recursos orçamentário, ou financeiros à execução ou total da obra.

f) modificação do projeto.

#### CAPÍTULO VI

##### Pagamentos

18. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os saldos acusados em medições periódicas acumulativas, procedidas durante a execução da obra, segundo os preços unitários (ou globais, quando for o caso) propostos pelo concorrente vencedor correspondentes (as medições) à conclusão das fases de serviço a seguir relacionadas:

a) 1ª medição — compreenderá os serviços executados até a conclusão integral das fundações;

b) 2ª medição — compreenderá os serviços executados até a conclusão da estrutura e alvenaria do prédio, excluindo o muro.

c) 3ª medição — compreenderá os serviços executados até a conclusão da cobertura.

d) 4ª medição — compreenderá os serviços executados até a conclusão dos revestimentos e tubulações das instalações diversas.

e) 5ª medição — compreenderá os serviços executados até a conclusão da obra após limpeza geral, serviços de calafate e remoção de entulho, de modo a permitir a aceitação da obra pela fiscalização.

#### CAPÍTULO VII

##### Valor e dotação

19. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente edital é de Cr\$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de cruzeiros), corrente de despesa, inclusive eventuais encargos de reajustamento, a expensas da dotação da verba 3-04-01-FRN-DNER-64, até valor de Cr\$ ..... 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), ficando o restante condicionado à destinação de recursos.

Parágrafo único. Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente edital, ficará as-

segurado ao concorrente, se lhe convier e a critério do D.N.E.R., mediante aditamento ao contrato de empreitada original, o prosseguimento dos serviços, até a conclusão do subtrecho referido, condicionado à disponibilidade de recurso, financeiros próprios. No aditamento serão mantidas as condições do contrato de empreitada original.

CAPÍTULO VIII

Reajustamento

20. Os preços propostos são revisíveis em conformidade com o que dispõe a Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964.

21. Os índices a serem adotados serão os de Preços da Evolução dos Negócios, calculados e divulgados pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas.

Parágrafo único. A exceção do índice de preço inicial poderão ser utilizados, em caráter definitivo, para os cálculos de revisão, os índices divulgados em caráter provisório, desde que, ainda, não divulgados na época, em caráter definitivo, os referidos índices.

CAPÍTULO IX

Contrato

22. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no D.N.E.R., observando as condições estipuladas neste edital e as que constam da respectiva minuta, à disposição dos interessados na Procuradoria Judicial do D.N.E.R.

Parágrafo único. De acordo com a intimação feita a este D.N.E.R. pela Recebedoria da Fazenda do Estado da Guanabara (Processo número 18.035-61) à constante caberá pagamento de selo proporcional devido no contrato, de acordo com o parágrafo 3º, do artigo 2º combinado com o artigo 4º e seus parágrafos, tudo do Decreto 33.392 de 9 de março de 1957, ficando desde já e pelo presente o licitante vencedora ciente da existência do pagamento de que trata o referido ato da Recebedoria da Fazenda do Estado da Guanabara.

CAPÍTULO X

Multas

23. O contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do D.N.E.R., nos seguintes casos:

- I — Por dia que exceder ao prazo para conclusão dos serviços Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros);
- II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto sendo feita mensalmente a verificação com exceção do 1º bimestre, quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no D.N.E.R.; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexatamente informada pelo contratante; quando o contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem variáveis de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) conforme a gravidade da falta.

CAPÍTULO XI

Rescisão

24. O contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independentemente de interposição judicial, sem que o contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o contratante:

- a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;

b) não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado;

c) incorrer em multas por mais de duas condições fixadas para aplicação;

d) falir ou falecer (esta última aplicável à firma individual);

e) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor Geral do DNER.

25. Estabelecerá, também o contrato a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços e disponibilidade de recursos financeiros.

§ 1º A rescisão por mútuo acordo dará ao contratante direito a receber do D.N.E.R.:

a) o valor dos serviços executados, calculados em medição rescisória.

b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.

§ 2º Não havendo disponibilidade financeira própria para atender aos encargos do prosseguimento dos serviços, o contrato considerará-se rescindido, ficando desobrigado ao serviço inicial.

CAPÍTULO XII

Processo e Julgamento da Concorrência

26. A Comissão de Concorrências de Serviços e Obras competirá:

a) verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste edital.

b) examinar a documentação que as acompanha, nos termos deste edital;

c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste edital, no todo ou em parte, e as que se fizerem acompanhar de documentação deficiente ou incompleta;

d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las a rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

f) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

27. Para julgamento da concorrência, atendida as condições deste edital, considerará-se a menor preço global para a construção da obra, em conformidade com a alínea d, item 3, capítulo I, do presente edital.

28. No caso de empate proceder-se-á nova concorrência entre os concorrentes empatados, a fim de verificar qual o que faz melhor proposta a partir da nova base de preços estabelecida quando da primeira concorrência.

Parágrafo único. No caso de novo empate decidirá o sorteio a proposta vencedora.

CAPÍTULO XIII

Disposições Gerais

29. Ao Conselho Executivo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem se reserva o direito anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante requerimento.

30. Os desenhos referidos neste Edital, relativo ao projeto da obra, serão fornecidos aos interessados na Divisão de Estudos e Projetos (Serviço de Arquitetura e Paisagismo).

31. Os serviços serão considerados concluídos após a conclusão total de toda a obra, de forma a permitir a sua plena utilização em perfeitas condições de funcionamento e em perfeitas condições de limpeza.

32. A caução inicial e os reforços serão levantados após 30 (trinta) dias da data da assinatura de termo de recebimento definitivo da obra pelo DNER.

33. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos durante o expediente da repartição, na Divisão de Estudos e Projetos (SAP) ou na Procuradoria Geral do DNER para os esclarecimentos necessários.

34. Para as firmas regularmente registradas no D.N.E.R. a apresentação dos documentos constantes das alíneas b — c — d — f, artigo 5º capítulo I, deste Edital, fica substituída pelo cartão de registro.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1964. — Eng. *Lauro Diniz Gonçalves*, Presidente da C.C.S.O.

Especificações para construção do Almoarifado Geral (AG.) e Depósito (D-1), no C.R. — GB.

1ª Etapa

I — Disposições Gerais:

A construção será de acordo com o projeto fornecido pelo SAP, obedecendo às disposições legais em vigor e as determinações das presentes especificações e normas de execução.

II — Natureza dos Materiais:

Todos os materiais a serem empregados na obra, deverão ser comprovadamente de 1ª qualidade e satisfazer rigorosamente aos dispostos no "Caderno de Encargos do DNER, para Construção Civil".

Se as circunstâncias tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outro equivalente, ou colocação de algum novo, esta substituição ou colocação só poderá efetuar-se mediante autorização por escrito do Engenheiro Fiscal para cada caso particular, o qual consultará previamente à D.E.P. à respeito.

III — Norma de Execução:

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente ao disposto no "Caderno de Encargos do DNER, para Construção Civil".

1.1. Fundações:

Serão executados obedecendo às condições locais e de acordo com o projeto fornecido pela firma empreitada, sujeito à aprovação do DNER.

2. Estrutura (inclusive a cisterna e torreão d'água):

Será executada em concreto armado de acordo com o projeto apresentado pela firma empreiteira sujeito à aprovação do DNER.

3. Alvenaria:

3-1 As paredes serão executadas com as espessuras indicadas no projeto, com tijolos maciços e argamassas de cimento e saibro traço 1:3. Em toda a alvenaria externa, inclusive os muros, os tijolos serão aparentes com juntas tomadas.

4. Pavimentação:

4-1 Camada Impermeabilizadora: Será executada em toda a extensão da obra uma camada impermeabilizadora de 10cm de espessura no traço 1:5:8 (cimento, areia e pedra), observando-se os calmentos necessários.

4-2 Cimentado: Todos os pisos deverão ser pavimentados com cimento liso desempenado, excluindo-se as administrações, grupos sanitários e vestiários, guarita de controle e cantina.

4-3 Asfalto: Os pisos dos pátios internos de manobra deverão ser pavimentados com asfalto a quente, sobre base apropriada e por administração direta do Centro Rodoviário.

4-4 Cerâmica: Os vestiários, sanitários, cantina, cozinha e a guarita, deverão ser pavimentados com cerâmica S. Caetano pérola nº 44 ou similar.

4-5 Tacos: As salas da administração, inclusive as salas de chefias, deverão ser pavimentadas com tacos de 1ª qualidade.

Será colocado como revestimento, rodapé de canela com 7cm de altura.

5. Revestimento:

5-1 Itaceto: Todo o torreão d'água deverá ser revestido com rebôco pronto tipo "Itaceto", bem como a guarita e depósito de material pesado e parte do muro divisório.

5-2 Rebôco e Embôco: Os tetos e paredes da Administração, internamente, serão preparados para receber pintura a paredex ou similar.

**SÚMULA**

DA

**JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE**

DO

**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

(Aprovada na Sessão de 13-12-63).

**PREÇO: CR\$ 500,00**

**A VENDA:**

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência e Ministério da Fazenda

Ende-se o pedidos pelo Serviço de Recombólo Postal

Em Brasília

Na Sede do D.N.E.R.

Touring Club do Brasil 2º Pavimento da Estação Rodoviária



5-3 Azulejos: As paredes dos sanitários e vestiários, bem como a parede interna da cantina, deverão ser revestidas de azulejos.

**6. Peitoris:**

6-1 Serão colocados peitoris de mármore.

**7. Soleiras:**

7-1 Serão colocadas soleiras de cerâmica.

**8. Impermeabilização:**

8-1 As calhas serão impermeabilizadas à base de "SIKA", bem como as caixas d'água.

8-2 As lajes protegidas da cobertura da administração deverão ser impermeabilizadas com "VERMICULITE".

**9. Esquadrias:**

Serão executadas de acordo com o projeto fornecido pela SAP, e deverão ser colocadas todas as ferragens necessárias.

9-1 Janelas tipo projetante, de madeira e vidro vãos: (3,80 x 0,50) e (0,40 x 0,40).

9-2 Janelas tipo basculantes de madeira e vidro vãos: (0,80 x 1,60).

9-3 Janelas tipo de correr de madeira e vidro, parte fixa, parte móvel e parte projetante vão: (3,80 x 2,10).

9-3-1 vãos: (2,90 x 2,00).

9-3-2 vãos: (2,90 x 2,10).

9-4 Janela de correr parte fixa, parte móvel, parte projetante e parte em venezianas "fixas" vãos: (2,00 x 3,00) e (1,30 x 3,00).

9-6 Portas de abrir, com uma folha, com 3,50cm de espessura com faces preparadas para pintura vãos: (2,60 x 2,60).

9-6 Portas de abrir, com uma folha, de 3,50cm de espessura com faces preparadas para pintura vãos:

9-6-1 vãos: (0,90 x 2,10).

9-6-2 vãos: (0,70 x 2,10).

9-6-3 vãos: (0,60 x 2,10).

9-7 Portas de abrir internas nos sanitários deverão ser de madeira, almofadas, com faces preparadas para pintura, vãos (0,60 x 1,60).

**10. Serralheria:**

10-1 Portão de entrada principal deverá ser executado em serralheria vão (5,00 x 1,50).

10-2 Gradil em serralheria

10-2-1 vão (8,80 x 1,80).

10-2-2 vão (10,00 x 0,90).

**11. Vidros:**

11-1 Todas as esquadrias levarão vidros lisos de 3mm branco

**12. Pintura:**

12-1 Pintura a Paredex ou similar: A pintura dos tetos dos sanitários, das salas da administração e chefias serão pintadas à Paredex ou similar.

12-2 Calação: Todas as paredes internas dos depósitos, sucatas de peças, carpintaria, abrigo de carros, local para impressos, depósito de papel, e demais dependências do depósito, bem como parte do muro interno deverão ser calados.

12-3 Pintura nas esquadrias: Todas as esquadrias serão pintadas a óleo.

12-4 Pintura nas serralherias: Os portões e gradis deverão ser pintados à óleo brilhante.

13. Cobertura — Deverá ser utilizada cobertura de fibra cimento da Eternit, tipo "Canaleta". Este serviço deverá ser executado por uma firma especializada.

13-1 Madeiramento do telhado: O telhado reposará sobre vigas de madeira de lei conforme detalhe apresentado.

**14. Aparelhos sanitários:**

14-1 Vaso sanitário tipo Celite.

14-2 Tampo de madeira.

14-3 Caixa de descarga tipo "Montana".

14-4 Torneiras cromadas

14-5 Chuveiro.

14-6 Micrômetros tipo calha

14-7 Saboneteiras.

14-8 Porta papel.

14-9 Pia esmaltada (Cantina)

14-10 Lavatório tipo "Celite"

14-11 Torneira tipo jardim

**15. Instalações diversas:**

15-1 Instalação do balcão da cantina: Deverá ser executado um balcão de alvenaria com tampo de fórmica, bancas em serralheria com assentos estofados em plástico.

15-2 Instalação da cozinha: Deverá ser instalada na cozinha uma bancada de alvenaria com tampo de mármore, com furo para colocação de pia nº 2.

15-3 Deverá ser instalado um fogão de 6 bocas de acordo com as condições locais.

15-4 Deverá ser prevista a colocação de bombas para recalques no torção d'água.

**16. Instalação hidráulica:**

Será executada de acordo com o projeto apresentado pela firma empreiteira e sujeito a aprovação do DNER.

**17. Instalação elétrica:**

Será executada de acordo com o projeto apresentado pela firma empreiteira e sujeito a aprovação do DNER.

**18. Calafate e limpeza:**

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de funcionamento e limpeza. — Engenheiro **Lauro Diniz Gonçalves**, Presidente da C.C.S.O., Matrícula nº 1.165.468.

**ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO GERAL (AG) E DEPÓSITO (D-1) NO CR-GB**

SERVIÇO	Quantidade	Unidade
Ref. — Discriminação		
1-1 — Fundações e Estacas .....	—	—
2 — Estruturas .....	—	—
3 — Alvenaria:		
3-1 — Paredes de 0,25 .....	336,00	m2
3-2 — Paredes de 0,15 .....	1.515,00	m2
4 — Pavimentação:		
4-1 — Concreta impermeabilizado .....	193,00	m3
4-2 — Cimentado .....	1.132,00	m2
4-3 — Asfalto (administração diagonal) .....	—	—
4-4 — Cerâmica .....	121	m2
4-5 — Tacos .....	153	m2
4-5-1 — Pedra de canela .....	85	m1
5 — Revestimento:		
5-1 — Revestimento a "Tissoto" .....	200	m2

SERVIÇO	Quantidade	Unidade
Ref. — Discriminação		
5-2 — Revestimento para pintura a "Paredex" .....	314	m2
5-3 — Revestimento em "Azulejos" .....	270	m2
5-4 — Revestimento em "Azulejos Decorativos" .....	68	m2
6 — Peitoris:		
6-1 — Peitoris de mármore .....	279	m1
7 — Soleira:		
7-1 — Soleiras de cerâmica .....	4,20	m1
8 — Impermeabilização:		
8-1 — Calhas a base de "Sika" e caixa d'água .....	200	m2
8-2 — Lajes impermeabilizadas com "Vermiculite" .....	193	m2
9 — Esquadrias:		
9-1 — Janelas tipo projetante (vão 330 x 210) .....	3	u
Janelas tipo projetante (vão 330 x 0,50) .....	61	u
Janelas tipo projetante (vão 0,40 x 0,40) .....	6	u
9-2 — Janelas tipo basculante (vão 0,60 x 1,00) .....	2	u
9-3 — Janelas tipo de correr (vão 330 x 210) .....	3	u
9-3-1 — Janelas tipo de correr (vão 290 x 200) .....	1	u
9-3-2 — Janelas tipo de correr (vão 290 x 210) .....	3	u
9-4 — Janela de correr (parte fixa-móvel) (vão 200 x 300) .....	1	u
Janela de correr (parte fixa-móvel) (vão 130 x 300) .....	1	u
9-5 — Portas de abrir 2 folhas (vão 260 x 230) .....	11	u
9-6-1 — Portas de abrir 1 folha (vão 0,90 x 210) .....	4	u
9-6-2 — Portas de abrir 1 folha (vão 0,70 x 210) .....	4	u
9-6-3 — Portas de abrir 1 folha (vão 0,60 x 210) .....	2	u
9-7 — Portas de abrir (sanitários) .....	7	u
10 — Serralheria:		
10-1 — Portão de entrada principal (vão 300 x 150) .....	1	u
10-2 — Gradil em serralheria (vão 820 x 180) .....	1	u
10-2-2 — Gradil em serralheria (vão 10,00 x 0,90) .....	2	u
10 — Vidros:		
11-1 — Vidros lisos de 3 mm .....	201	m2
12 — Pinturas:		
12-1 — Pintura à Paredex ou Similar .....	314	m2
12-2 — Calação .....	1.200	m2
12-3 — Pintura a óleo nas esquadrias .....	474	m2
12-4 — Pintura a óleo na serralheria .....	84	m2
13 — Cobertura da "Eternite" tipo "Canaleta" .....	920	m3
13-1 — Madeiramento do telhado .....	370	m1
14 — Aparelhos Sanitários:		
14-1 — Vaso sanitário tipo "Celite" .....	9	u
14-2 — Tampo de madeira .....	9	u
14-3 — Caixa de descarga tipo "Montana" .....	9	u
14-4 — Torneiras cromadas .....	7	u
14-5 — Chuveiros .....	5	u
14-6 — Micrômetros tipo calha .....	2	u
14-7 — Saboneteiras .....	5	u
14-8 — Porta-papel .....	9	u
14-9 — Pia esmaltada (Cantina) .....	2	u
14-10 — Lavatório tipo "Celite" .....	7	u
14-11 — Torneira tipo jardim .....	7	u
15 — Instalações diversas:		
15-1 — Instalação do balcão da Cantina .....	—	—
15-2 — Instalação bancada cozinha .....	—	—
15-3 — Fogão de 6 bocas .....	—	—
15-4 — Bombas de recalque no torção d'água .....	2	u
16 — Instalações Hidráulicas .....	—	—
17 — Instalações Elétricas .....	—	—
18 — Limpeza e Calafate .....	—	—

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO**

**15º Distrito**

ATA 15º D.F.O.S. Nº 11-64

*Ata da reunião da Comissão de Recebimento de propostas para ampliação da Estação de Tratamento e Execução da Estação de Recalque no Sistema de Esgotos Sanitários da Cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Edital nº 97-64, publicado no Diário Oficial nº 134, de 17 de julho de 1964, pág. 1.762, Seção I, Parte II.*

As quinze (15) horas do dia dezoito (18) de agosto de um mil, novecentos e sessenta e quatro (1964), na sede do 15º Distrito, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Rua Washington Luiz, oitocentos e quinze (815), reuniu-se a Comissão composta dos Engenheiros e Procurador — Leopoldino Aguiar Borges — Chefe do Serviço Técnico Distrital, respondendo pela Chefia do Distrito; Paulo Melo Borges — Procurador; Marcos Barth — Chefe da Seção de Saneamento Rural (STD-1); László Gyöző Böhm — Chefe da Seção de Águas e Esgoto (STD-2) e José Luis Cardozo Sobral — Chefe do Serviço Administrativo Distrital, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para ampliação da Estação de Tratamento e Execução da Estação de Recalque no Sistema de Esgotos Sanitários da Cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Edital nº 97-64, publicado no Diário Oficial nº 134, de 17 de julho de 1964, pág. 1.762, Seção I, Parte II.

As quinze horas e quinze minutos (15h, 15m), foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa as das firmas: Construtora de Obras de Engenharia Ltda. e Sociedade de Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Verificando-se que as firmas acima se achavam regularmente inscritas na Concorrência, o Sr. Presidente autorizou a abertura das propostas, que foram rubricadas pelos membros da Comissão e pelos concorrentes.

As propostas em resumo foram as seguintes:

**Construtora de Obras de Engenharia Ltda.** — Preço total da obra: Cr\$ 139.149.000,00 (cento e trinta e nove milhões, cento e quarenta e nove mil cruzeiros). Prazo para execução da obra: 700 (setecentos) dias corridos.

**Sociedade de Terraplenagem e Pavimentação Ltda.** — Preço total da obra: Cr\$ 138.541.000,00 (cento e trinta e oito milhões, quinhentos e quarenta e um mil cruzeiros). Prazo para execução da obra: 700 (setecentos) dias corridos.

Nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão às quinze horas e quarenta e cinco minutos (15h, 45m), autorizando-me como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Porto Alegre, 19 de agosto de 1964.  
Engenheiro Leopoldino Aguiar Borges. — Engenheiro Marcos Barth, Vogal. — Engenheiro László Gyöző Böhm, Vogal. — José Luis Cardozo Sobral. — Paulo Melo Borges, Procurador.

ATA 15º D.F.O.S. Nº 12-64

*Ata da reunião da Comissão de Recebimento de propostas para a Execução do Emissário da Rua Fabricio Pillar, integrante do sistema de esgotos sanitários da cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Edital nº 99-64, página nº 1.763, Seção I, Parte II.*

As quinze (15) horas do dia vinte (20) de agosto de um mil, novecentos e sessenta e quatro (1964), na sede do 15º Distrito, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Rua Washington Luiz, oitocentos e quinze (815), reuniu-se a Comissão composta dos Engenheiros e Procurador — Leopoldino Aguiar Borges — Chefe do Serviço Técnico Distrital, respondendo pela Chefia do Distrito; Paulo Melo Borges — Procurador; Marcos Barth — Chefe da Seção de Saneamento Rural (STD-1); László Gyöző Böhm — Chefe da Seção de Águas e Esgoto (STD-2) e José Luis Cardozo Sobral — Chefe do Serviço Administrativo Distrital, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a Execução do Emissário da Rua Fabricio Pillar, integrante do sistema de esgotos sanitários da cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Edital nº 99-64, pág. 1.763, Seção I, Parte II.

As quinze horas e quinze minutos (15h, 15m), foi encerrado o recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa as das firmas: Sociedade de Terraplenagem e Pavimentação Ltda. e ETEC — Engenharia Terraplenagem e Construções Ltda.

Verificando-se que as firmas acima se achavam regularmente inscritas na Concorrência, o Sr. Presidente autorizou a abertura das propostas, que foram rubricadas pelos membros da Comissão e pelos concorrentes.

As propostas em resumo foram as seguintes:

**Sociedade de Terraplenagem e Pavimentação Ltda.** — Preço total dos serviços: Cr\$ 196.890.500,00 (cento e noventa e seis milhões, oitocentos e noventa mil e quinhentos cruzeiros). Prazo para execução dos serviços: 900 (novecentos) dias corridos.

**ETEC — Engenharia Terraplenagem e Construções Ltda.** — Preço total dos serviços: Cr\$ 193.197.000,00 (cento e noventa e três milhões, cento e noventa e sete mil cruzeiros). Prazo para execução dos serviços: 900 (novecentos) dias corridos.

Nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão às quinze horas e quarenta e cinco minutos (15h, 45m), autorizando-me como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Porto Alegre, 20 de agosto de 1964.  
— José Luis Cardozo Sobral. — Engenheiro Leopoldino Aguiar Borges. — Paulo Melo Borges, Procurador. — Engenheiro Marcos Barth, Vogal. — Engenheiro László Gyöző Böhm, Vogal.

ATA 15º D.F.O.S. Nº 14-64

*Ata da reunião da Comissão de Recebimento de propostas para prosseguimento das obras de canalização e revestimento dos arroios Estância Velha e Cortume, na cidade de Estância Velha, Estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Edital nº 92-64, publicado no Diário Oficial nº 153, de 13 de agosto de 1964, página 2.026, Seção I, Parte II.*

As quinze (15) horas do dia dois (2) de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), na sede do 15º Distrito, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Rua Washington Luiz, oitocentos e

quinze (15), reuniu-se a Comissão composta dos seguintes membros: Presidente — Engenheiro Telmo Thompson Flores — Chefe do Distrito; Dr. Paulo Melo Borges — Procurador; Engenheiro Leopoldino Aguiar Borges — Chefe do Serviço Técnico Distrital; Engenheiro Marcos Barth — Chefe da Seção de Saneamento Rural (STD-1) e José Luis Cardozo Sobral — Chefe do Serviço Administrativo Distrital, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento e exame dos envelopes especificados no Edital nº 92-64, da concorrência pública para prosseguimento das obras de canalização e revestimento dos arroios Estância Velha e Cortume, na cidade de Estância Velha, Estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Edital nº 92-64, publicado no Diário Oficial nº 153, de 13 de agosto de 1964, página 2.026, Seção I, Parte II.

A seguir, o Sr. Presidente procedeu à abertura do envelope nº 1 (um), das firmas concorrentes e, após o seu despacho favorável ao requerimento de que trata o citado envelope, o devolveu ao representante e autorizado de cada firma concorrente para que promovesse o depósito da caução na forma do prescrito na 3ª (terceira) condição do Edital em referência.

As quinze horas e trinta minutos (15h, 30m), entregues as guias do depósito de caucões efetuadas pelos representantes, legais das firmas, o Senhor Presidente, na conformidade do que estipula a 5ª (quinta) condição do Edital nº 92-64, procedeu a abertura do envelope nº 2, tendo sido logo após, efetuada a inscrição dos concorrentes em livro próprio, visto se achar em ordem a documentação apresentada e não ter havido reclamação alguma por parte dos presentes.

Logo, a seguir, o Sr. Presidente dando cumprimento ao que dispõe a 7ª condição, processou, imediatamente, a abertura do envelope nº 3, rubricando e fazendo com que os membros da Comissão e concorrentes também rubricassem a documentação apresentada.

As propostas em resumo foram as seguintes:

**Cobrasul Construtora de Obras Ltda.** — Preço total da obra: ..... Cr\$ 46.565.500,00 (quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros). Prazo para execução da obra: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.  
**Construtora Jamyr & Cimento Ltda.** — Preço total da obra: ..... Cr\$ 39.640.000,00 (trinta e nove mil

lhões, seiscentos e quarenta mil cruzeiros). Prazo para execução da obra: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.

**Quarta Obras Públicas S. A.** — Preço total da obra: ..... Cr\$ 43.965.000,00 (quarenta e três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil cruzeiros). Prazo para execução da obra: 12 (doze) meses.

Nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão às quinze horas e quarenta e cinco minutos (15h, 45m), autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Porto Alegre, 2 de setembro de 1964. — José Luis Cardozo Sobral. — Engenheiro Telmo Thompson Flores. — Paulo Melo Borges, Procurador. — Engenheiro Leopoldino Aguiar Borges, Vogal. — Engenheiro Marcos Barth, Vogal.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**UNIVERSIDADE DO BRASIL**

**Escola Nacional de Educação Física e Desportos**

**EDITAL**

Para o fim de providenciar o pagamento público para os devidos fins, que em face do impedimento do professor Eduardo Vargas Barbosa Vianna, a Congregação em sessão de 27 de agosto corrente indicou para substituí-lo o professor Theotônio Flávio Miguez de Mello, para integrar a Comissão Julgadora do Concurso para Catedrático de Cinestologia Aplicada. — A Comissão Julgadora ficou assim constituída:

**Professores:**

Declindo Couto.

Carlos C. Agas Filho.

Floriano de Alencar.

Theotônio Flávio Miguez de Mello. José Albano de Carvalho da Nova Monteiro. — Waldemar Areno, Diretor.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL**

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS**

**Departamento de Administração Geral**

**EDITAL**

O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, torna publico, que na Concorrência Pública nº 86-64 (Processo nº 41.541-64), para Aquisição de Material de Conservação, para o Setor de Carpintaria do Hospital Central dos Marítimos, a adjudicação será feita à firma: J. Rodrigues Ferragens Ltda. (Itens 1 — 2 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 16 — 18).

Outrossim, torna publico, que o contrato respectivo será celebrado com a mesma, após a publicação do presente Edital, na forma do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública, podendo os recursos serem apresentados dentro de 10 dias, a contar desta data.

Rio, (GB), 17 de setembro de 1964 — Sylvio Lima da Silva, Diretor da Divisão do Material.

**ARQUIVOS**

**DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Nº 83 — SETEMBRO — 1962

— PREÇO Cr\$ 300,00

NÚMEROS ATRASADOS:

ATE O Nº 81 — Cr\$ 45,00

82 — Cr\$ 350,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

# ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 300,00

**A VENDA**

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

---

PREÇO DESTA NÚMERO: CR\$ 10.00